

LEI Nº 3.313, DE 02/06/2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Cultural Cem por Cento Capoeira**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.340.006/0001-24, com sede na Rua 1º de Maio, nº. 73, Sala 01, Bairro Vila Nova, CEP 29.194-602, nesta cidade e município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal